S. Vicente 24/11/92

Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º 132 - A

Projeto de Lei nº. 67/92 de
autoria do Vereador Geraldo Volpe.

Denomina Deputado Pinheiro Júnior a Rua "30", Símbolo 254, no Conjunto Residencial Humaitá.

Processo nº. 15.871/92

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Deputado Pinheiro Júnior a Rua "30", Símbolo 254, com início na Rua "13", Símbolo 234 e término na Rua "21", Símbolo 244, no Conjunto Residencial Humaitá.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 1992.

Engº. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
Prefeito Municipal

irt

Proc. 111/92